

ANO 1.996.

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 82/96

OBJETO Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro. (JESUS ANTONIO TILELLI)

Apresentado em Sessão do dia 05/08/96

Autoria Vereador Celso Aparecido de Oliveira

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 04/11/96

Aprovado em 29/10/96 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2527/96

Lei n.º 2606/96



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2606 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro.
(Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

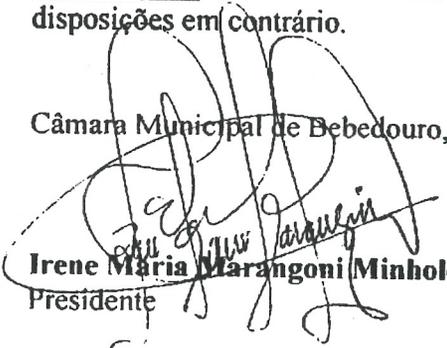
IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Bebedouro autorizado a denominar de **Jesus Antonio Tilelli** - empresário do comércio -, um Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996

Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/634/96/mb

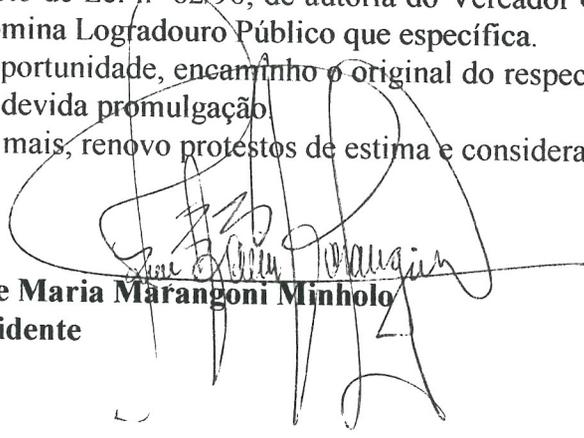
30 de outubro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 29 de outubro do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 82/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira, que denomina Logradouro Público que específica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2527/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.


Irene Maria Marangoni Minhoto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Helio de Almeida Bastos
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 2527/96

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro.
(Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

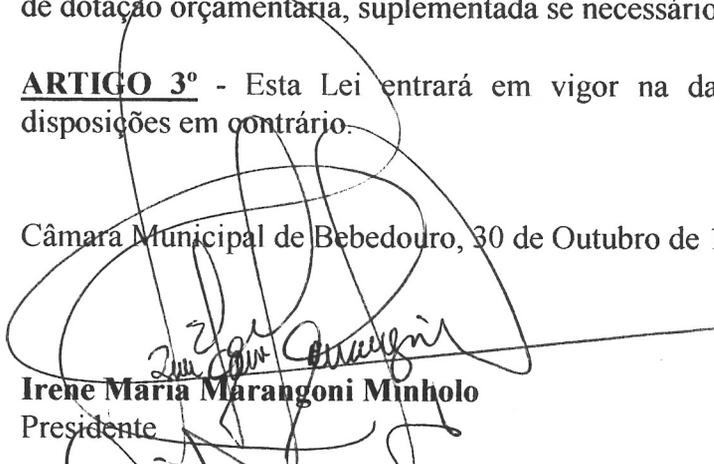
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Bebedouro autorizado a denominar de **Jesus Antonio Tilelli** - empresário do comércio - , um Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.

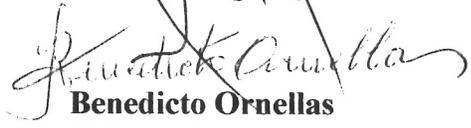
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 30 de Outubro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente


Anadir Ribeiro
1º Secretário


Benedicto Arnellas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais
ao/96, de autoria
do do

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**,

Sala das Sessões, de 1.996.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, 29 de 10 1.996.

CARLOS RIBEIRO
Presidente

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao *PROJETO DE LEI* No. *82*/196, de autoria
do *VEREADOR CELSO AD. DE OLIVEIRA*

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

Sala das Sessões, *21* de *1996* de 1.996.

[Signature]
LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões, de de 1.996.

[Signature]
CARLOS RIBEIRO
Presidente

[Signature]
LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

[Signature]
CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

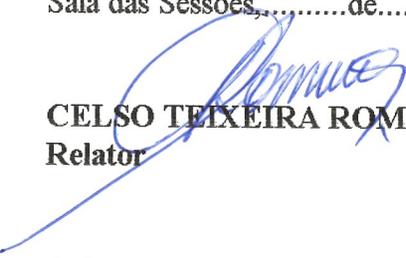
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 82/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro. (JESUS ANTONIO TILELLI)

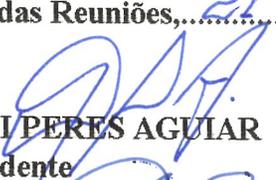
Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao Projeto de Lei nº82/96.

Sala das Sessões,de.....de 1.996.


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, ²¹.....de..... ^{Outubro}.....de 1.996.


DAVI PERES AGUIAR
Presidente


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator


BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROJETO DE LEI: _____/199____ (Jesus A. Tellelli)

RELATOR: Vereador Celso Ap de Oliveira.

CARGA COMISSÕES:- 5/08/96..

PRAZO FINAL: _____/_____/_____ (Jesus A. Tellelli)

Após a devida apreciação e análise da matéria examinada e versado sobre:

*Trata-se de homenagem meritória.
Semos pela aprovação.*

VISTO QUE SOU PELA:

QUANTO A EMENDA:

Sala das Sessões, aos 12/08/96

Celso Aparecido de Oliveira
relator

A COMISSÃO DE ASSUTOS GERAIS REUNIDA E DISCUTIDO OS TERMOS DO PRESENTE PROJETO ACAOMPANHA O VOTO DO RELATOR.

Aos, _____/_____/_____

JOÃO BATISTA GIGLIO VILELA
Vereador

ANADIR RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 220/96.

RELATOR: VICENTE KOBAL MEDEIROS

PROJETO: DE LEI Nº 82/96.

AUTOR: CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

**EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO EM NOSSO
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO.**

**RELATÓRIO: O NOBRE VEREADOR QUERENDO PRESTAR UMA
HOMENAGEM AO JÁ SAUDOSO JESUS ANTÔNIO
TILELLI, APRESENTA ESTA PROPOSITURA
AUTORIZANDO O EXECUTIVO A DENOMINAR NA
PRIMEIRA OPORTUNIDADE QUE TIVER UM DOS
LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE**

PARECER: PELA LEGALIDADE

SALA DAS REUNIÕES 07 DE AGOSTO DE 1996.

VICENTE KOBAL MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 20/96

A Comissão ACOLHE o parecer emitido pelo Relator em seu parecer nº 220 /96 a propositura de N ° 82/96.

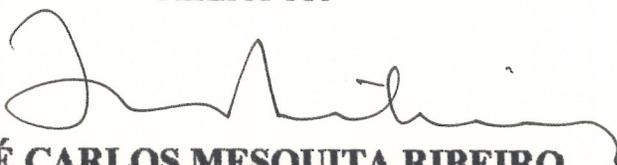
Sala das Reuniões de AGOSTO de 1996.



DAVI PERES AGUIAR
PRESIDENTE



VICENTE KOBAL MEDEIROS
RELATOR



JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 82 /96
Autor: Celso Ap de Oliveira

2527
APROVADO

Em 29

10

19.96

PRESIDENTE

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições constitucionais de da LOM, faz saber que esta Casa aprova a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Bebedouro autorizado a denominar de JESUS ANTONO TILIELLI - empresário de comércio - um logradouro público em nosso município de Bebedouro.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário. *PRÓPRIA*

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 25 Julho de 1996


CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, dr.
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

PROTÓCOLO

JUSTIFICATIVA:-

O presente projeto visa perpetuar o nome de um cidadão que pela sua conduta de homem, cidadão e amigo deixou com o seu passamento uma lacuna indelevelmente marcada em todos nós - que tivemos o prazer de desfrutar do seu convívio.

Trata-se de Jesus Antonio Tilelli, o amigo Zu Tilelli.

Seu passamento de forma prematura, deixa originado um trabalho mais púsculo desenvolvido em nossa cidade, quer no campo comercial onde foi um líder comercial por longos anos, quer como cidadão e pai exemplar.

Figura simples, sincera, atenciosa, respeitadora foi casado com nossa particular colega e professora Marlene, com quem teve 4 filhos: Fabiano, Jose Henrique, Cristiane e Giovanni.

Deixa um exemplo de vida que temos certeza será seguido pelos seus. Seu nome é uma bandeira de trabalho e honradez.

Sua participação comunitária foi marcante.

Na qualidade de amigo, vereador e ex-presidente de uma entidade comercial não posso furtar de requerer a esta CASA que tenho certeza acatará uma homenagem condigna de um lo-graduado Público com o seu nome.

O comércio e seus amigos, assim esperam.

Sala das Sessões, aos 25 julho de 1996


CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Vereador: -